



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

CONTRATO Nº 02/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO** – Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de direito público interno, de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ/MF nº 63.079.453/0001-75, com sede à Praça Municipal Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121, Centro, na cidade de Formosa do Rio Preto – Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Vereador Presidente, o Sr. **HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS**, brasileiro, casado, vereador, portador da cédula de identidade nº 04.950.711-70 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 476.100.855-53, devidamente autorizado a firmar este ajuste nos termos que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formosa do Rio Preto - Estado da Bahia, e a Pessoa Jurídica **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, Cadastrada no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, Estabelecida na Av. Rio Branco, n. 1489, Bairro Campos Eliseos – São Paulo – SP, neste ato apenas **CONTRATADA**, têm entre si acertado, na forma de direito, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 alterações posteriores, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições que se seguem::

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em seguro automotivo visando assegurar os veículos FIAT/ARGO DRIVE 1.0 FLEX, CHASSÍ 9BD358A4NJVH19754, ANO FRAB. 2017 MOD. 2018, ALASKA, e HILUX CD DSL 4X4 MARCA TOYOTA, CHASSIS:8AJHA3CD6L2088477, RENAVAN 233771, ANO FAB 2019 MODELO 2020, de propriedade deste Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto – Bahia.

1.2

| Quant | Discriminação do produto | Prazo de vigência |
|--------------|---|--------------------------|
| 01 | Apólice de seguro automotivo Nº 0531 4 11458459 | 13/01/2022 a 13/01/2023 |



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 DO CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e no prazo estabelecido na Cláusula Quarta deste Contrato;
- b) Promover fiscalização e acompanhamento deste Contrato, em conformidade com o artigo 67 da Lei nº8.666/93;
- c) Comunicar à Contratada a ocorrência de quaisquer sinistros, durante a vigência da Apólice;
- d) Fornecer à Contratada todas as informações necessárias em relação aos veículos;
- e) Acompanhar e aprovar os serviços executados;
- f) Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Contrato;
- g) Permitir e facilitar a vistoria dos veículos pertencentes à Contratante;
- h) Ordenar à Contratada que corrija ou refaça as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações contida na apólice;

2.2 DA CONTRATADA:

- a) A Contratada fica obrigada a pagar o valor correspondente ao total das despesas e custos decorrentes dos danos experimentados pelo CONTRATADO, quando da ocorrência de sinistro ou infortúnios (roubo, furto) envolvendo os automóveis, de propriedade do CONTRATANTE, sobre o qual recai o presente seguro, conforme apólice de seguro em anexo;
- b) A Contratada está obrigada assegurar todos os serviços e benefícios dispostos na apólice de seguro objeto neste contrato em anexo.
- c) Executar serviços de manutenção, no caso de sinistro, obrigatoriamente em concessionária autorizada ou empresa credenciada indicada pela Seguradora, desde que tenha a aprovação e autorização da Contratante, sempre com reposição de peças originais da montadora do veículo;
- d) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, quanto à execução dos serviços contratados;
- e) Prover condições que possibilitem o atendimento dos serviços a partir da vigência da presente apólice;
- f) Enviar de imediato o corretor responsável, em casos de sinistro, para que seja providenciada a documentação legal necessária à prestação dos serviços;
- g) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;
- h) Manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1 Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato são provenientes da Lei Orçamentária Municipal nº 288/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2022, consignados nas seguintes Dotações Orçamentárias;

- a) 01.01.00– Câmara Municipal de Vereadores
- b) 01.031.001.2001– Gestão das Ações do Poder Legislativo
- c) 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
- d) Fonte de Recurso: Duodécimo

CLÁUSULA QUARTA- PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Valor da contratação referente a apólice de seguro é de R\$ 6.732,69 (Seis mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos), pago da seguinte forma:

a)

| Parcela/boloto | Vencimento | Valor |
|----------------|------------|--------------|
| 1ª | 13/02/2022 | R\$ 2.244,24 |
| 2ª | 25/03/2022 | R\$ 2.244,24 |
| 3ª | 25/04/2022 | R\$ 2.244,21 |

- b) Nos valores propostos pela **CONTRATADA** já estão inclusos todos os impostos, taxas, tributos diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra, instalações e quaisquer despesas inerentes à prestação dos serviços.

4.2 O pagamento somente será efetuado mediante:

- a) Emissão da apólice
- b) Atestado de prestação de serviços emitido pelo servidor gestão de contrato deste Legislativo.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal
- d) Prova de situação regular perante a Secretaria da Fazenda do Estado;
- e) Prova de situação regular perante a Fazenda Municipal;
- f) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho
- g) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

5.1 O prazo de vigência do presente contrato de apólice de seguro é de 365 dias, com início a partir das 24 horas do dia 13/01/2022 até as 24 horas do dia 13/01/2023, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 6.1. O acompanhamento e a fiscalização do objeto do contrato, será exercida pela servidora, Senhora MELISSA CAMILO DIAS, nomeada através da portaria nº 004/2022, em conformidade com o artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- 6.2. O fiscal do Contrato deverá acompanhar e intervir, sempre que exigido, para o cumprimento fiel das cláusulas contratuais, não podendo se eximir de tomar providências que garantam o cumprimento contratual, sob pena de apuração de responsabilidades;
- 6.3. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato deverão ser solicitadas ao presidente da câmara, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis;
- 6.4. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E SANCÕES

- 7.1 A CONTRATANTE poderá declarar rescindido o CONTRATO, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA direito a qualquer indenização nos seguintes casos:
 - a) Inexecução total ou parcial do CONTRATO, ensejando as consequências contratuais e as previstas em Lei;
 - b) Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
 - c) Atraso injustificado do atendimento ao contratante;
 - d) A subcontratação total ou parcial do seu objeto;
 - e) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
 - f) O cometimento reiterado de faltas na execução, anotadas nas formas do § 1º do art. 67, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
 - g) Quando o valor das multas aplicadas atingirem 10% (dez por cento) do valor contratado ou após o trigésimo dia de atraso no cumprimento da obrigação assumida;
 - h) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela CONTRATANTE, exaradas no processo administrativo a que se refere o CONTRATO;
 - i) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do CONTRATO;
- 7.2 A rescisão do CONTRATO poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o presente nos arts. 79 e 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

- 8.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Formosa do Rio Preto-BA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 8.2 E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Formosa do Rio Preto, BA - 13 de janeiro de 2022

Contratante:

CÂMARA M. DE FORMOSA DO RIO PRETO – BA

Hermínio cordeiro dos reis
Presidente

Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS.11583846883
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001010406798, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB, ou=33311469000128, ou=PRESENCIAL, cn=ROBERTO DE SOUZA DIAS.11583846883

Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001010406798, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB v5, ou=30954828000140, ou=PRESENCIAL, cn=NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851

Contratada:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ: 61.198.164/0001-60

Contratado

Testemunhas:

Assinado de forma digital por RODRIGO MENDES DA SILVA.32184650870
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001010411392, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB v5, ou=35257761000110, ou=PRESENCIAL, cn=RODRIGO MENDES DA SILVA.32184650870

CPF. nº

CPF. nº

Rodrigo Mendes da Silva
94594362572



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

PORTARIA Nº 04 de 03 de janeiro de 2022

NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS PARA ATUAREM COMO AGENTE FISCALIZADOR E ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA, Vereador Herminio Cordeiro Dos Reis, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e em atendimento ao disposto no art. 77, inciso XIX do Regimento Interno desta Casa Legislativa e **Considerando** o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da administração especialmente designado.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar as servidoras **Melissa Camilo Dias**, matrícula nº 018 e **Magna Domingas Rodrigues de Oliveira**, matrícula nº 006, para atuarem como equipe de gestão, fiscalização e avaliação da execução do objeto dos contratos administrativos celebrados no âmbito deste Poder Legislativo.

Artigo 2º - Os setores competentes deverão disponibilizar à equipe ora designada, cópias físicas e/ou digitalizadas dos contratos, aditivos, anexos, projeto básico e termo de referência, imediatamente após a sua publicação. Como também as respectivas faturas e medições, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização, para o cumprimento do disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Artigo 3º - Compete aos gestores/fiscais de contrato avaliar a boa execução do objeto pactuado, exercendo atividades de acompanhamento, fiscalização, controle e orientação, devendo ainda:

I – Analisar se os termos dos contratos, convênios e/ou acordos celebrados atendem as normas legais e a finalidade institucional e parlamentar deste Poder Legislativo, com vistas ao interesse público;

Praça Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121 – Centro – Formosa do Rio Preto-Bahia – CEP 47.990-000
CNPJ: 63.079.453/0001-75 – Tel.: (77) 3616-2430 Site Oficial: www.camaraformosadoriopreto.ba.gov.br



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

II – Receber documentos fiscais, faturas, medições, atestados, cronogramas físico-financeiros e quaisquer outros documentos pertinentes, e emitir pareceres e/ou atestados sobre a regularidade do objeto pactuado, encaminhando-as ao setor financeiro até 05 (cinco) dias do seu recebimento, se não houver recusa;

III – Emitir parecer recusando bens e serviços que não estejam de acordo com o objeto pactuado ou não atendam as normas legais vigentes, encaminhando as recomendações e/ou providências que entenderem necessárias à correção de possíveis distorções e/ou aplicação de penalidades ao contratado;

IV – Acompanhar o prazo de vigência dos contratos, bem como recomendar ao gestor a prorrogação do contrato ou realização de um novo processo licitatório de acordo aos interesses públicos e economicidade da contratação;

V – Emitir parecer ou solicitar justificativa técnica ou jurídica, sobre as alterações demandadas dos contratos e seus aditivos, principalmente com vistas às prorrogações, supressões, adições e reajustes de preços;

VI - Notificar formalmente a empresa contratada, por escrito, em caso de omissões, distorções, negligências, irregularidades e/ou qualquer fato que comprometa a boa execução do objeto pactuado, como também prestar esclarecimentos das questões que estejam sob sua competência;

VII – Comunicar à Mesa Diretora, ao responsável pelo Controle Interno e Assessoria Jurídica, trinta dias antes do término do contrato, os casos de omissões, distorções, negligências e irregularidades não sanadas durante a execução do contrato.

Artigo 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2022.

HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS
- Presidente da Câmara Municipal -

Praça Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121 – Centro – Formosa do Rio Preto-Bahia – CEP 47.990-000
CNPJ: 63.079.453/0001-75 – Tel.: (77) 3616-2430 Site Oficial: www.camaraformosadoriopreto.ba.gov.br



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022

Contratante: Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA.

Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, Cadastrada no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, endereço na Av. Rio Branco, n. 1489, Bairro Campos Eliseos – São Paulo – SP

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em seguro automotivo visando assegurar os veículos FIAT/ARGO DRIVE 1.0 FLEX, CHASSI 9BD358A4NJYH19754, ANO FRAB. 2017 MOD. 2018, ALASKA, e HILUX CD DSL 4X4 MARCA TOYOTA, CHASSIS:8AJHA3CD6L2088477, RENA VAN 233771, ANO FAB 2019 MODELO 2020, de propriedade deste Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto – Bahia.

Valor global: 6.732,69 (Seis mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos)

Apólice de seguro nº 0531 4 11458459

Dotação orçamentária:

01.01.00– Câmara Municipal de Vereadores

01.031.001.2001– Gestão das Ações do Poder Legislativo

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: Duodécimo

Prazo da Vigência: A PARTIR DAS 24 HORAS DO DIA 13/01/2022 ATÉ ÀS 24 HORAS DO DIA 13/01/2023

HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS

Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto/BA.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

AVISO DE RATIFICAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO- ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conforme consta no Processo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica deste Legislativo, Resolve **RATIFICAR** o resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022, a favor da Pessoa Jurídica **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, Cadastrada no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, Estabelecida na Av. Rio Branco, n. 1489, Bairro Campos Eliseos – São Paulo – SP

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em seguro automotivo visando assegurar os veículos FIAT/ARGO DRIVE 1.0 FLEX, CHASSI 9BD358A4NJYH19754, ANO FRAB. 2017 MOD. 2018, ALASKA, e HILUX CD DSL 4X4 MARCA TOYOTA, CHASSIS:8AJHA3CD6L2088477, RENA VAN 233771, ANO FAB 2019 MODELO 2020, de propriedade deste Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto – Bahia.

Valor global: 6.732,69 (Seis mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos)

Apólice de seguros automotivos com vigência de 365 dias

Formosa do Rio Preto-BA, 13 de janeiro de 2022

HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS
Presidente da Câmara de Formosa do Rio Preto



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022

Contratante: Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA.

Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, Cadastrada no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, endereço na Av. Rio Branco, n. 1489, Bairro Campos Eliseos – São Paulo – SP

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em seguro automotivo visando assegurar os veículos FIAT/ARGO DRIVE 1.0 FLEX, CHASSI 9BD358A4NJYH19754, ANO FRAB. 2017 MOD. 2018, ALASKA, e HILUX CD DSL 4X4 MARCA TOYOTA, CHASSIS:8AJHA3CD6L2088477, RENA VAN 233771, ANO FAB 2019 MODELO 2020, de propriedade deste Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto – Bahia.

Valor global: 6.732,69 (Seis mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos)

Apólice de seguro nº 0531 4 11458459

Dotação orçamentária:

01.01.00– Câmara Municipal de Vereadores

01.031.001.2001– Gestão das Ações do Poder Legislativo

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: Duodécimo

Prazo da Vigência: A PARTIR DAS 24 HORAS DO DIA 13/01/2022 ATÉ ÀS 24 HORAS DO DIA 13/01/2023

HERMINIO CORDEIRO DOS REIS
Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto/BA.